

CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES RECEITA FEDERAL

Abaixo, relembramos:

- 1. A empresa **precisa** ter uma **conta corrente**; todos os **depósitos devem estar relacionados** a emissão de uma nota fiscal, e os pagamentos devem estar relacionados a um documento em nome da empresa;
- 2. Cuidado com pagamentos e recebimentos pessoais na conta corrente jurídica e vice-versa. Lembre-se você é uma pessoa e sua empresa é outra pessoa. Não bagunce as contas pessoais com a jurídica.

Abaixo, carta enviada pela SRF - (dados que informem qualquer identidade da PJ foram apagados)

Assunto, morthusque prévia visando	à autorreguisité
Enviada em: Primeira leitura: 15/09/2023 02/10/2023	Exibição até: NP1 do destinatário: 15/09/2024
SRM - Departamento de Políticas Ec	onômicas e Tributárias
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VISANDO À	AUTORREGULARIZAÇÃO
Identificação do sujei assivo	
Períodos Abrangidos pela Notificaçã	io: 2018 a 2022
Teor da notificação e orientações	
Pagamentos, constatamos indícios PGDAS-D, no período de 2018 a declararem a receita bruta auferic meios de recebimento: dinheiro, chem geral (Pix, PicPay, PayPal, Pagadoção das medidas regularizatória acorrer langamento de ofício acorrer langamento de ofício acorrer.	ções, dentre elas a DIMP Declaração dos Meios de de insuficiência de valores apresentados no 2022. Orientamos que retifiquem os PGDAS-D ela nos períodos citados, considerando todos os neques, cartões de crédito/débito, transferências (Seguro, etc.) boletos, entre outros. A inércia na simplicará início de procedimento fiscal podendo etando a perda da espontaneidade do Art. 138, § 50 CTN, sem prejuízo das penalidades legais